

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 25/09/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 27/92, a fls. 170 do Livro n.º 4, fls. 82 verso e 83 do Livro n.º 9 e fls. 31 do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 04/07/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. PEDRO DE AVELANOSO

NIPC – 502 709 987

Sede – Largo de São Pedro, n.º 11, Avelanoso – Vimioso - Bragança

Fins – A concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário, ou outras; Atividades socioculturais, lúdico-recreativas, de motricidade e de estimulação cognitiva; Serviços nutrição e alimentação, nomeadamente pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar; cuidados de higiene pessoal e imagem (cabeleireiro, manicure e pedicure); Tratamento de roupa, disponibilização de produtos de apoio à funcionalidade e autonomia, e administração

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



de fármacos quando prescritos. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde em articulação com os serviços locais de saúde, em função das necessidades do utente, nomeadamente higiene habitacional, tratamento de roupa de casa, refeições aos fins de semana e feriados, acompanhamento a consultas e convívios sociais; Estabelecer intercâmbios com Instituições congéneres estrangeiras e/ou promover ações comuns de informação e formação.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 DEZ. 2024

Pela Subdiretora-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>